

LEI Nº. 6.802, DE 10 DE JUNHO DE 2013

“Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua “ARMINDO ANTÔNIO DE SOUZA”, a Rua 04 e Rua 04a do Loteamento Residencial Canaã, trecho que inicia no cunhal da Rua Pinheiro Machado até o cunhal da Rua José Maciel Gomes, totalizando aproximadamente 1.496,59 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração